



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL Nº 007/2020**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA BOLSAS SANTANDER**  
**GRADUAÇÃO**  
**EDIÇÃO 2020 - 1º SEMESTRE**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos a serem contemplados com bolsas de estudos do Programa Santander Graduação – Edição 2020 – 1º semestre, destinadas a estudantes de graduação.

**1. Características do Programa:**

O Programa Bolsa Santander Graduação objetiva apoiar, por meio de auxílio financeiro, a ampliação das possibilidades para que estudantes brasileiros que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade financeira aprimorem seus estudos no ensino superior em âmbito nacional. Para tanto, o Santander concederá o total de 10 (dez) bolsas-auxílio no valor de R\$300,00 por mês, durante o período de 12 meses, para alunos de graduação nas modalidades presencial ou ensino a distância, com excelente desempenho acadêmico e condições socioeconômicas desfavoráveis. A bolsa-auxílio será creditada na conta corrente que o aluno beneficiado deverá manter no Banco Santander.

Todos os candidatos que forem inscritos no Programa serão contemplados com um curso de inglês on-line com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso (link na plataforma do Santander). Os alunos que tiverem maior e melhor índice de frequência e desempenho durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no programa de bolsas, terão a chance de receber uma bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander. A quantidade de bolsas previstas nesse item será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

Cada candidato selecionado indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) das bolsas-auxílio concedidas por meio do convênio PUC/Santander.

**2. Pré-requisitos:**

São condições para a participação e recebimento da bolsa-auxílio no âmbito do Programa Bolsas Santander Graduação:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo, ainda, residente e domiciliado em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, na PUC Minas, em curso de graduação, cursando entre o segundo e o sexto períodos, para cursos com oito períodos de duração, ou do segundo ao oitavo períodos, para cursos com dez períodos de duração;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

c) estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;

d) apresentar Termo de Adesão assinado e manifestar sua concordância expressa com as disposições constantes no documento “Princípios Gerais do Programa Bolsa Santander Universidades” (cópias disponíveis na SECAC/Apoio Comunitário, prédio 8, *campus* Coração Eucarístico) no prazo programado;

### 3. Inscrições:

O aluno interessado deverá se inscrever no processo de seleção das bolsas por meio do link:

<https://www.becas-santander.com/pt>

### 4. Critérios de Seleção:

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1- Seleção, de caráter classificatório, realizada pela PUC Minas, dos 50 (cinquenta) melhor classificados, dentre os inscritos, relativamente à média geral acadêmica;
- 2- Avaliação socioeconômica desses 50 (cinquenta) melhor classificados academicamente. A classificação será feita considerando a renda bruta dividida pelo número de membros do grupo familiar, devendo a renda *per capita* não ultrapassar o limite de um salário mínimo e meio para obtenção do benefício.

Obs.: Para avaliação socioeconômica, os pré-selecionados deverão apresentar os seguintes documentos **(ver anexo)**, os quais deverão ser entregues na SECAC/Apoio Comunitário, prédio 8, *campus* Coração Eucarístico.

### 5. Calendário:

- **Inscrições:** de 12/03/2020 a 12/04/2020 no *site* do Santander
- **Divulgação dos pré-selecionados:** 16/04/2020
- **Entrega da documentação pelos pré-selecionados** na SECAC/Apoio Comunitário, prédio 8, *campus* Coração Eucarístico, de 17/04/2020 a 30/04/2020.
- **Divulgação do resultado:** 06/05/2020.
- **Efetivação das bolsas:** julho de 2020.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **6. Informações adicionais:**

Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos a título de bolsa.

Caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcional ao período não cursado.

Em ambos os casos, o valor a ser restituído será o valor pago pelo Santander ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SECAC/Apoio Comunitário.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Edital 007/2020

Anexo

PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2020 - 1º SEMESTRE

Os candidatos pré-selecionados deverão procurar a SECAC/Apoio Comunitário para agendar a entrevista. Confira abaixo os documentos que deverão ser apresentados no dia da entrevista.

**Relação de documentos que deverão ser apresentados no dia da entrevista**

1. Comproventes de renda atualizados **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos (**original e cópia**):
  - Três últimos contracheques;
  - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
  - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício fiscal (acompanhada do recibo de entrega) e se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
  - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos três últimos meses, guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada, contrato social da empresa e última alteração contratual;
  - Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (declaração de bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram;
  - Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente ao último exercício fiscal;
  - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios;
  - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso;
  - Em caso de empregadas domésticas, carteira profissional atualizada ou E-social com recolhimento em dia;
  - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
2. Carteira profissional (original e cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos.
3. Certidão de nascimento (cópia) para os menores de 18 anos.
4. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar comprovante da separação judicial, processo e averbação. (original e cópia)
5. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (original e cópia).
6. CPF (cópia) de todos os membros da família.
7. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc) referente ao mês anterior ao da entrevista (cópia).
8. Extratos bancários dos 3 meses anteriores à data da entrevista de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas física e jurídica, quando for o caso). (original e cópia)
9. Outros documentos que a SECAC/Apoio Comunitário julgar necessários.

**Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.**